



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

PPA - PLANO PRURIANUAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0435/2009 - DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta Lei institui o PPA – Plano Plurianual do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei;

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico;

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes;

Parágrafo 1º - de acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo, autorizado a adequar as metas das Ações Orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual;

Parágrafo 2º - fica também o Poder Executivo autorizado a reaproveitar as ações, especificadas no Plano Plurianual, em decorrência da necessidade de mudanças nas prioridades, através da elaboração dos projetos de Lei para os Orçamentos dos anos subseqüentes;

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de SÃO JOÃO DO CARIRI, em 30 de agosto de 2009.


ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Gabinete do Prefeito

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2010-2013

Aos 29.09.2009 às 10:00 hs, presentes estavam no prédio da Câmara Municipal de São João do Cariri, o Secretário de Administração e representante da Igreja Evangélica **ALBERTO ALMEIDA BARROS**, o Prefeito Municipal **ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO**, o Vereador representante do Presidente da Câmara Municipal **MARCONDES PEREIRA DE FARIAS**, o Vereador **JOÃO BATISTA DE LIMA JUNIOR** e demais pessoas que compõem a administração municipal, deu-se início a audiência pública para análise e discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, cujo projeto encontra-se nesta Casa Legislativa para devida apreciação. Iniciada as discussões, o Presidente da Câmara. O Secretário ao endossar as palavras do Prefeito, informa que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige a realização dessa audiência, embora a comunidade seja pouco participante. O Representante do Presidente da Câmara elogiou a iniciativa. No mais, mesmo em que pese as discussões, não foram formuladas qualquer proposta de alteração do Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal. Tendo o Secretário de Administração agradecido a participação de todos, acrescentando que a discussão foi muito produtiva, em que pese o diminuto número de pessoas. Nada mais havendo, mandou o Secretário encerrar a sessão, lavrando-se a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

São João do Cariri, 29.09.2009.



ALBERTO ALMEIDA BARROS.

Secretário de Administração Geral

Roberto Pedro Medeiros Filho
ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO.
Prefeito

Marcondes Pereira Farias
MARCONDE PEREIRA FARIAS.

Vereador Representante do Presidente da Câmara

João Batista de Lima Jun
JOÃO BATISTA DE LIMA JUNIOR
Vereador.

Isabella Martins de Moura Batista
Maria das Neves C. de Oliveira
Ricicleide Guimarães
Ricicleide de Farias Cavalcante
Joelma de Souza Silva Almeida



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 01/2009, de 30 de agosto de 2009

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A LDO, o PPA e a LOA, são as três peças que formam Orçamento Brasileiro e devem estar compatíveis entre si. Não se deve aprovar uma das peças sem a devida compatibilidade com as demais. Por isso, precisamos alterar a LDO, tornando-a compatível com as propostas do PPA e da LOA, que foram elaboradas de acordo com as sugestões da nossa sociedade, que através de Audiências Públicas realizadas em nosso município, pode participar ativamente do processo.

A alteração ora proposta se faz necessário, para que possamos dá compatibilidade às peças orçamentárias, atendendo, desta forma o que determina a legislação vigente.

Por fim, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, ao submeter este Projeto de Lei às vossas apreciações, esperamos à aprovação do mesmo e reiteramos mais uma vez o compromisso de mantermos a parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo municipais, buscando sempre o melhor para os nossos munícipes.

Atenciosamente,


ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|--|--|
| Código da matéria | 20210407071935 |
| Título | LEI Nº 0435/2009 - DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| Tipo da matéria | PPA - PLANO PRURIANUAL |
| Setor | GABINETE DO PREFEITO |
| Data de publicação | 16/12/2009 |
| Publicada e autorizada por | LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA |
| Assinatura digital no documento | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 16/12/2009. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407071935&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 18/06/2026 09:01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407071935**, intitulada **LEI Nº 0435/2009 - DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 16/12/2009

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407071935&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 18/06/2026 09:01